

## EDITAL N° 070/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA OFERTA DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Processo n° 23306.003025.2021-69

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo visando estabelecer parcerias com empresas privadas que atuem com cursos, workshops e palestras, TORNA PÚBLICA a realização de chamada pública para celebração de Acordos de Cooperação, mediante concessão de gratuidade sobre exames de proficiência em inglês aos discentes de pós-graduação do IFSP – Câmpus São Paulo, conform previsto na Portaria IFSP n° 1.480 de 15 de abril de 2013, Lei n° 13.019/2014 e outras normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo atrair instituições privadas para o IFSP, Câmpus São Paulo, com proposta de oferecimento de exames de proficiência em inglês gratuitos para os discentes de pós-graduação, a partir da celebração de Acordo de Cooperação.

#### 2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para a participação na presente chamada, as empresas interessadas poderão oferecer o exame de proficiência com os critérios descritos abaixo, de forma remota, em horários compatíveis com o funcionamento do Câmpus São Paulo.

2.1.1. Exame de proficiência de inglês, que contemple as seguintes partes:

I. Parte 1 (compreensão escrita): Abstract de artigo científico de publicação internacional dentro da área de estudo, sem edições. Quatro questões em formato de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. A primeira com nível de compreensão genérico no nível B1+, segundo o CEFR. A segunda com nível de compreensão específico, também no nível intermediário B1+, segundo o CEFR. A terceira com nível de compreensão específico/gramatical B2, segundo o CEFR. A quarta com nível de compreensão específico/gramatical, B2, segundo o CEFR.

II. Parte 2 (compreensão escrita específica): Interpretação de dados e gráficos. 2 gráficos advindos de artigos diferentes com uma questão cada, com edições necessárias. As questões são de múltipla escolha, com 4 alternativas. Os níveis abrangidos por estas questões são B1, B1+, B2 e C1.

III. Parte 3 (compreensão escrita/produção escrita – coesão e coerência): 5 parágrafos de um artigo original que devem ser colocados na ordem correta, contendo um parágrafo extra, avaliando a construção e conexão de ideias. Nível B2 e C1.

IV. Parte 4 (produção escrita – tradução): Um parágrafo retirado de um artigo original em inglês para ser traduzido para o português, nível B2. 4 alternativas contendo diferentes versões.

V. Parte 5 (produção escrita – versão): Um parágrafo retirado de um artigo original em português para ser reescrito em inglês, níveis B1 a C2.

2.1.2. Os exames de proficiência devem ser aplicados e avaliados pela instituição privada, ficando a cargo da instituição privada passar as informações dos aprovados/reprovados ao coordenador do programa de pós-graduação no prazo máximo de 15 dias.

2.1.3. A instituição privada deverá gerenciar possíveis recursos/reclamações perante a prova, e sempre manter o coordenador do programa de pós-graduação informado dessas situações.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todas as Empresas Privadas que possuam condições de disponibilizar o exame de proficiência em inglês.

3.2. A apresentação de proposta pela interessada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3.3. Para fins de análise da proposta e benefícios apresentados, caberá a Comissão técnica, designada pela Direção Geral do Câmpus São Paulo, preferencialmente composta por coordenadores da pós-graduação, a classificação ou desclassificação de propostas.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A proposta e documentação deverão ser encaminhadas, em formato PDF único, para o e-mail **dpe.spo@ifsp.edu.br**, sendo a instituição privada responsável por eventuais irregularidades na inscrição que se constatem a qualquer tempo.

4.2. As inscrições ocorrerão de 07 de fevereiro de 2022 até as 23:59h do dia 07 de março de 2022.

#### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Na proposta deverá constar:

I – Apresentação da Empresa, com:

- a) razão social,
- b) dados do responsável pela empresa (cargo/função, nº do CPF),
- c) prova de inscrição no CNPJ,
- d) certidão de regularidade perante o FGTS,
- e) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (expedida pela secretaria da Receita Federal),
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas;

II – Três cartas de referência de egressos do(s) curso(s) ou exames de proficiência em inglês a menos de 2 (dois) anos, devidamente identificados e com dados para contato;

III – Currículo da equipe de execução do exame de proficiência em inglês;

IV – Forma de emissão dos certificados aos participantes e da composição de equipe de execução;

V – Plano pedagógico do exame de proficiência em inglês, contendo, no mínimo:

- Identificação
- Equipe de execução
- Público
- Caracterização
- Metodologia e Avaliação
- Conteúdo Programático do exame

VII – Declaração de gratuidade no exame de proficiência em inglês, assim como outros benefícios que possam ser concedidos como forma de estímulo à participação dos estudantes da pós-graduação do IFSP – Câmpus São Paulo.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

6.1. Após a análise da documentação, se esta estiver de acordo com as exigências deste edital, as propostas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios seguindo a prioridade indicada nos itens abaixo nesta ordem:

I – Atender todos ou a maioria dos critérios citados no item 2.1.1.;

II – Conteúdo programático igual ou superior ao relatado no item 2.1.1;

III – Programação e número de vagas que mais atenda à comunidade de estudantes de pós-graduação do IFSP – Câmpus São Paulo;

IV – Benefícios oferecidos.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO**

7.1. A empresa deverá:

I – estimular a participação dos estudantes de pós-graduação do IFSP;

II – promover a divulgação do exame de proficiência em inglês constantes no acordo de cooperação;

III – disponibilizar material gráfico para divulgação do exame de proficiência em inglês;

IV – cadastrar cada ação (exame de proficiência em inglês) em sistema de gerenciamento indicado pelo IFSP – Câmpus São Paulo;

V – realizar matrícula e registro acadêmico de cada estudante de cada exame de proficiência em inglês;

VI – informar a cada exame de proficiência em inglês ao IFSP – Câmpus São Paulo a lista de matriculados, aprovados, reprovados ausentes;

VII – cadastrar relatório de cada ação em sistema de gerenciamento indicado pelo IFSP – Câmpus São Paulo;

VIII – providenciar material necessário para a realização de cada ação, cabendo ao IFSP a disponibilização de local previamente acordado agendado com cada coordenação de pós-graduação do Câmpus São Paulo que aderir a proposta;

IX – realizar a ação remotamente e/ou no IFSP – Câmpus São Paulo.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

8.1. Será formalizado Acordo de Cooperação com a empresa cuja proposta foi aceita, mais bem classificada e que tenha comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8.2. O Acordo de Cooperação (Anexo 1), após parecer da empresa, será encaminhado para Pró-Reitoria de Extensão, Procuradori Jurídica e posterior assinatura do Reitor.

8.3. Após assinatura das partes, o IFSP publicará o extrato de celebração do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1 O acordo de cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do IFSP à empresa ou desta para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito deste acordo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

10.2. O cumprimento das disposições contidas no Acordo de Cooperação será submetido à avaliação anual.

10.3. O Acordo de Cooperação poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia comprovada de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 90 (noventa) dias antes de sua extinção, garantindo aos estudantes matriculados no exame de proficiência em inglês os benefícios decorrentes deste acordo, até a respectiva conclusão.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. Os resultados serão publicados única e exclusivamente através do site do IFSP – Câmpus São Paulo, a saber <http://spo.ifsp.edu.br>.

11.2. Caberá a empresa proponente acompanhar a publicação dos resultados e informes deste edital através do site do IFSP – Câmpus São Paulo, a saber <http://spo.ifsp.edu.br>.

11.3. A publicação do resultado preliminar, antes do período de interposição de recursos, ocorrerá até 14 de março de 2022.

11.4. A publicação do resultado final, após o período de interposição de recursos, ocorrerá até 21 de março de 2022..

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recursos se dará apenas através da entrega da interposição com documentos comprobatórios via e-mail para [dpe.spo@ifsp.edu.br](mailto:dpe.spo@ifsp.edu.br), no período de 14 de março de 2022 até às 23:59h do dia 16 de março de 2021. Não serão aceitos documentos não constantes no ato da inscrição e que estão relacionados no item 5 deste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela comissão indicada no item 3.3 deste Edital.

Silmário Batista dos Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET**, em 03/02/2022 14:41:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285145

Código de Autenticação: 5dee39678f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010